

O TELEPHONE.

PERIODICO IMPARCIAL
PROPRIETARIO E PRINCIPAL REDACTOR—A. DINIZ.

Publica-se uma vez por semana e assigna-se a 28000 por trimestre para a capital e 35000 por semestre para o interior: pagamentos adiantados. As publicações de interesse particular devidamente legalizadas e acompanhadas de ordem de pagamento.—NUMERO AVULSO —200 Rs.— Typ. e redacção Rua BELLA.

TELEGRAMMAS

Rio, 22 de maio.
Foi nomeado juiz de direito da comarca de Lavras, na provincia do Ceará, o dr. Antonio Pinto de Mendonça.

—O coronel commandante de 1º regimento de cavallaria, José de Almeida Barreto, declarou-se contra o modo porque foi resolvida a questão militar.

—Foi nomeado medico da imperial camara o conselheiro João Vicente Torres Homem, le te da 1ª cadeira da clinica-medica da Faculdade da Corte.

Rio 24 de maio.
A sessão, hontem, do senado correu calma e sem importancia. Na camara dos deputados o conselheiro Francisco Antunes Maciel apresentou um requerimento pedido ao governo copia dos documentos relativos à questão militar.

O barão de Cotegipe, presidente do conselho, declarou que collocava a questão no terreno de confiança politica.

O dr. Antonio Coelho Rodrigues requereu e obteve que a votação fosse nominal. Foi regeitado o requerimento do conselheiro Maciel por 62 votos contra 28.

Além dos liberaes, votaram contra o governo os deputados: dr. Domingos de Andrade Figueira, dr. Antonio Ferreira Vianna, dr. João Henrique Vieira da Silva, conselheiro Tristão de Alencar Araripe, dr. Alvaro Caminha Tavares da Silva, dr. José Marcondes de Andrade Figueira, dr. Luiz Antonio Moreira de Mendonça, dr. Bernardo Antonio de Mendonça Sobrinho, dr. Olympio de Souza Campos e dr. João de Miranda Ribeiro Sobrinho.

Submettido à consideração da camara o projecto sobre a reforma da eleição municipal, o dr. Domingos de Andrade Figueira pediu adiamento da discussão, que foi negado por 47 votos contra 27, tendo deixado de votar alguns conservadores que, na occasião, se retiraram do recinto.

Rio 25 de maio.
Por 34 votos contra 30 foi julgado, pela camara dos deputados, objecto de deliberação o projecto sobre a reforma servil apresentado pelo dr. Jaguaribe Filho.

O projecto concede liberdade aos escravizados mediante prestação de serviços por espaço de cinco annos. —Na camara foi onestada a discussão sobre o projecto de resposta á falha do throno.

—O senado approvou o projecto que fixa as forças de mar e terra. —A comissão, incumbida de dar parecer sobre o projecto de casamento civil, apresentado pelo senador Taunay, acaba de apresentar o seu parecer que é favoravel a adopção do mesmo projecto.

Rio 27.
Foi resolvido que S. M. o Imperador partirá para a Europa logo qua chegar a esta corte S. Altesa a Sr.ª D. Isabel.

Vae sem incidente a convalescença de S. Magestade.

Foram retrados 75 cadáveres das ruínas do theatro da Opera Comica, incendiado ante-hontem. Não se poud precisar ainda o numero de feridos.

Rio 28.
O senado votou na sessão de hontem o artigo primeiro do projecto de regulamento do registro civil.

Entrou em discussão o projecto de reforma municipal.

Corre nos circulos mais chegados e intimos do governo que, logo que S.A Imperial chegue ao Rio de Janeiro, o gabinete se retirará, e que será incumbido de organizar novo ministerio o conselheiro J. Alfredo que adoptará, como programma, a abolição da escravidão.

Natal 28.
Foram declarados livres todos os escravizados do municipio de Carabubas.

Rio, 30.
Foi promovido para a comarca de Pão dos Ferros, Provincia do Rio Grande do Norte, o Dr. Antonio de Sá Leão, Juiz de direito de Juramenha.

Paris, 26, ás 3 h. t.
O sr. senador Freycinet accitou a missão de organizar o ministerio.

Paris, 26.
O sr. Charles Floquet, presidente da camara dos deputados renunciou a missão de organizar novo ministerio.

O sr. presidente da Republica chamou novamente o sr. senador Freycinet.

—Incendio-se ante hontem durante o espectáculo, o theatro da Opera Comica.

Houve algumas mortes e muitos ferimentos.

Paris 28.
Foi chamado para organizar o novo ministerio o Sr. Rouvier, Presidente da comissão de orgamento da camara dos deputados.

O Sr. Rouvier accitou a incumbencia e está tratando de organizar o ministerio que se espera esteja completo amanhã, apresentando-se ao parlamento a 30 ou 31 do corrente. Agencia Haças

Lisboa 29.
A Camara dos deputados adoptou uma moção de confiança ao Ministerio, votando suspensão do deputado autor da bofetada dada ao ministro da marinha.

BOLETIM.

5 de junho de 1887.

Telegrammas recebidos hoje nesta capital, dão as seguintes importantes noticias:

Foi concedida ao Exm. Sr. Dr. Jansen Mattos a esoneração q' solicitou do cargo de Presidente desta Provincia. Foi nomeado Presidente o Exm.º Sr. Dr. Viveiros de Castro, maranhense, filho do Exm. Sr. Dr. Gomes de Castro.

A Mesa da camara dos deputados ficou assim composta:

Presidente: Gomes de Castro — Vice-Presidentes: — 1º Lucena, 2º Gualby, 3º Coelho Rodrigues. Secretarios: 1º Ararajo Puchó, 2º Gokcane, 3º Coelho Campos, 4º Torres Portugal.

A Princesa Imperial passou em Pernambuco no dia 3, com destino a Corte do Imperio.

O TELEPHONE

Caixa Economica.

Já demos aos nossos leitores a grata noticia da installação nesta capital da caixa economica, annexa á thesauraria de fazenda.

A vantagem desta instituição é tão intuitiva que está ao alcance de toda comprehensão; por isso é caso para rejubilarm-nos com o governo por tão acertada medida.

Não regateamos, pois, os nossos louvores ao exm. sr. conselheiro Francisco Belisario, actual ministro da fazenda, nós, que nunca cessamos de elamar contra a nossa exclusão do numero daquellas provincias, que, hi muito, gozavam desse grande favor do estado.

As caixas economicas são um ensinamento para a economia dos povos, que, por sua vez reflecte sobre a prosperidade dos estados.

Nellas podem ser recolhidas as sobras das despesas ordinarias de cada um, que, accumuladas pouco e pacientemente, representam, mais tarde, um ponto de apoio, seguro e infallivel, nas multiplas e variadas contingencias da vida.

Para a classe operaria, para aquellos que vivem do seu trabalho de cada dia, sobe de ponto a vantagem da utilissima instituição.

Subtrahindo uma diuinauta parcelle da sua despesa diaria para levar regularmente á Caixa, quando surprehendê-lo no faina uma enfermidade, que o privar de adquirir o pão de cada dia, encontrará o que for providente um recurso certo contra a necessidade da occasião, ao passo que a miseria deparará abarrotado repasto entre aquellos que, imprevidentes e desconfiosos, não curarem do dia d'a manhã.

Fallamos para o povo, cujos interesses temos sempre advogado na medida de nossas forças.

O que valem as caixas economicas o dizem bem alto todos os po-

vos cultos, que as tem admittido nas escolas, nas fabricas, em toda parte, enfim, onde se manifesta a vida e a actividade industrial e artistica.

Para que todos os nossos concidadãos conheçam os elevados fins de tão util instituição, publicamos em seguida algumas disposições do respectivo regulamento.

Dellas se vê que é simplissimo o meio de fazer-se o deposito, como o de retirá-lo, o que é ainda da maxima vantagem para todos.

Art. 2º. As sommas depositadas nas Caixas Economicas suas filiaes ou agencias serão de 1:000, ou de multiplos desta quantia, e vencerão, desde o dia seguinte ao da entrada até ao marcado para a retirada, o juro annual de 4 1/2%, na capital de Imperio e no Municipio de Niteroij, e de 5% nas Provincias, com excepção do referido municipio, sendo esse juro capitalizavel no fim do semestre civil, desprezando-se no respectivo calculo as fracções de 1:000.

Paragrapho unico. Não se abonará juro ao depositante que saldar sua conta dentro dos primeiros 30 dias, em que ella tiver tido começo; nem tambem as quantias excedentes a 4:000\$, que poderão continuar como deposito gratuito, até que sejam reclamadas pelo depositante.

Art. 3º. As Caixas Economicas, suas filiaes ou agencias entregará a cada depositante, como titulo de seu credito, uma caderneta nominativa, na qual deverão ser impressas, em resumo, as principaes disposições regulamentares, que lhe dêem conhecimento dos seus direitos e deveres, e onde se irão lançando as entradas e retiradas effectuadas e os respectivos juros semestrais.

Estas cadernetas serão rubricadas pelos Gerentes, ou quem suas vezes fizer.

§ 1º. Não é permitido a nenhum depositante ter mais de uma caderneta, sob pena de somente abonar-se juro aos depositos constantes da primeira. Considera-se de possitante a pessoa por conta ou em beneficio de quem é feito o deposito.

§ 2º. A caderneta não é titulo transmissivel por endosso, e no caso de extravio deverá o depositante participá-lo á caixa ou á agencia, que a houver expedido. Si, passados 15 dias, não apparecer a caderneta extravada nem houver surpeita contra a realidade da sua perda, mandará o Gerente passar novo titulo, cobrando por elle a importancia de 2:000.

§ 3º. É expressamente prohibido ao depositante escrever qualquer coisa na sua caderneta, e quando alguma se apresente nestas condições, será substituida por outra, pagando o depositante 2:000 pela substituição.

Si se derem emendas ou alterações, que motivem suspeita de fraude, cessarão todas as operações relativas á mesma caderneta, e si o dono não se justificar dentro de 8 dias, será encerrada a sua conta, sem abono de juros, e o conselho resolverá sobre o destino que deva dar-se á caderneta.

§ 4º. Para facilitar a realisação dos depositos, nas escolas e estabelecimentos de trabalho, as Caixas Economicas poderão crear cartões auxiliares das cadernetas, em que os depositantes vão fazendo entradas de valor de 100 reis até prefererem 1:000. Estes cartões, em que os directores dos mencionados estabelecimentos irão indicando, por meio de um sinete, as quantias que foram recebendo dos depositantes, logo que completem a somma de 1:000, serão pelos mesmos directores apresentados á respectiva Caixa Economica, filial ou agencia, acompanhados do numerario que representem, e ali se dará em troca uma caderneta em nome do depositante, si se trata da primeira entrada, ou si não for entrada nova, abonar-se-á na caderneta já existente a importancia do cartão.

Art. 4º. A primeira entrada dos depositos nas Caixas Economicas será feita mediante proposta assignada pelo depositante, indicando nella sua idade, profissão,

residencia e naturalidade, com a declaração de não possuir outra caderneta em seu nome. Si o depositante, por não estar presente, não puder assignar esta proposta fal-o-ha o seu representante, e no caso de não saber escrever será ella cheia e assignada por empregado do estabelecimento, fazendo-se menção desta circumstancia.

Art. 5º. As mulheres casadas, sob qualquer regimen, pod-m livremente instituir e retirar depositos em seus nomes, salvo intervindo opposição por parte dos maridos.

Paragrapho unico. É igualmente permitido aos menores fazer depositos, sem intervenção dos seus representantes legais, bem como retirá-los, si tiverem mais de 16 annos de idade, salvo opposição dos ditos representantes, cujo concurso se deverá exigir no acto do pagamento.

Art. 6º. O deposito feito em nome de menor de 16 annos de idade deve indicar o nome do pai ou da pessoa que o representa.

Art. 14. O depositante tem o direito de retirar em qualquer tempo a importancia dos seus depositos, precedendo aviso de oito dias para as quantias superiores a 100:000, cabendo ao Gerente a facultade de reantrir este prazo.

Esse direito, porém, em circumstancias extraordinarias, a juizo do Conselho Fiscal, fica subordinado ás regras seguintes: Sem aviso prévio e sem limite, até 100:000.

Com aviso prévio e intervalo de 15 dias, sendo mais de 100:000 até 500:000. Idem de 30 dias, sendo mais de 500: até 1:000:000.

Idem de 60 dias, sendo mais de 1:000: até 2:000:000.

Idem de 90 dias, sendo mais 2:000:000. Estes prazos e quantias poderão ser reduzidos quando o Conselho Fiscal assim o entender.

VARIEDADE

Protesto de um gordo.

(Continuação.)

Sr. Redactor do «Telephone».

Um cão chamado—todos a elle. Assim diz o velho proverbio; e é exacto. A magrellada desta redondessa quer fazer de mim um cão chamado, por ter mechido na casa de maribondos— que se chama abolicionismo— e nesse falso supposto botão-se á mim como verdadeiros gatos— naturaes inimigos d'aquelle.

Já estou todo azunhado. São legitimos gatos— não ha duvida— e se não são pingatos, é porque elles rosnão mais do que obrão.

De toda a parte tem surgido— magros— matutos— Raimundo Borges— athletas, e o diabo á quinze. O Borges só quero que não me leve ao Supremo.

Abolicionistas de convenção— de simples palavras— para não chamal-os de— meia tigella— tem apparecido de toda a parte, cujas vózes, embóra sonoras e fascinantes— não estão com tudo de accordo com as obras.

E é por isso que eu os chamo de—gatos—.

Os animaes da raça felina— o brão pouco, e quando o fazem escondem ou enterrão a obra.

Parece que tem vergonha de que a veição.

Assim são os pretensos abolicionistas, que me tem atanasado o juizo, nas columnas d'este jornal.

Rosaão muito — arranhão bastante, mas nem pelo diabo — mostram as obras.

Si as teem, estão enterradas na areia.

Estes magros... estes magros... Pois, sr. redactor, — até do Piripiry — appareceu um!

Realmente este mundo está furado.

Até do Piripiry?!

Eu porem não sou um cão danado — faço a figura do leão de crepito.

Todo o bicho caréta, quer tirar uma desfôrta. Até o Piripiry!

No n. 211 — deste jornal — surtiu um sr. Athleta, d'aquella villa, armado de elmo e arnez, capacete e viseira, intimando-me á que largue a maldita penna, com a qual, diz elle — quero en fazer propaganda escravista — sob pena de morrer de morte macaca.

Deve ser essa uma morte cheia de tregeitos e mungangos.

Elle, á exemplo do que dizem e pensão os outros magros chamame — Gôrdo de Piracuruca — seguiu do nisso o annexim — Maria vai com as outras —

No entanto, é força confessar — que o Athleta escreve bem, tem espirito, bom estylo, linguagem elegante e fluente; mas o fundo é fraco e rôto que não resiste aos embates da mais ligeira analyse logica.

Sei quem é o Athleta — do Piripiry — e elle embôra usasse modestamente de um tal pseudonimo — é, na espirituosa phrase do magro do Natal, um gato escondido com o rabo de fóra.

Mais é que nesse negocio de escravidão elle tem um rabo maior que um tamanduá bandeira. E um rabo badejo — e eu vou puchar por elle.

S. S. aguente-se no balanço.

Não posso acceitar nem cumprir sua intimação, sr. Athleta, tenho paciencia.

O sr. é o menos apto para fazer: alforrie primeiro os seus tres e depois appareça. Alimpe-se primeiro da feia nodosa. Em quanto não fizer não pôde encher as bochechas de abolicionismo.

Si o sr. teimar — eu pint espicho no jornal os nomes dos escravistas — dos que o sr. tem em sua cozinha — sujeitos ao aviltante instrumento de cinco pernas.

Para evitar a doença que o sr. me augúra — escravidão rabico — usarei do preservativo do dr. Pasteur.

Hoje ha vaccina para tudo; até para febre amarélla.

Não quero fazer propaganda escravista, sr. Athleta, já o disse por mais de uma vez: eu detesto a abominavel instituição.

O sr. diz que duvida, mas o diz porque é magro — e, como tal, é teimoso como um sapo.

Eu não defendo a escravidão — defendo os srs. actuaes — da pécha de ladrões, que os abolicionistas — á môde Athleta, lhes emprestão.

E assim fazendo defendi o proprio Athleta, que tendo escravos em sua cozinha — nos jornaes — não para os inglezes, ao menos para os cearenses varem — arrôta de abolicionista — como quem tomou chá de embirra, ou champorrião de pechury com nosmoscada.

Sr. Athleta, não é simplesmente com palavras bombásticas, ditas ou escriptas para produzir effeito — ao péto e ao longe — que o dividio se mostra fervoroso adepto de uma doutrina. E preciso obras.

Venhão ellas, se quer ser acreditado. Se ás suas estão enterradas, por cheirarem mal — são obras de gato; faz bem escondel as.

Não é com alforrias condicio naes, com clausula de prestação de certos annos de serviços, verdadeiro captivo desfargado — que se prova sentimentos abolicionistas. Isto importa simplesmente especulação muito vulgar, porque tem-se preso ao esto o miserio ente escravidão, isto é — trabalhando como tal, e delle não se paga imposto algum ao Estado, ou a provincia.

Dessas ou sei um cento.

O Athleta falla em aviltante instrumento de cinco pernas. Na verdade... como se faz desentendi do!

Esses abolicionistas, dos dentes para fóra, são engraçados.

Então o sr. já ignora de quantas pernas é o bacalhão — instrumento que o sr. manejou galhardamente por mais de uma vez na cozinha de sua — Residência —?

Como o Athleta está — ignorante. Sr. Athleta, tome lentão, não se mltita mais em canisias de 11 varas.

Quem não se acha conscienciosamente possuido de uma ideia, quem não advoga uma causa com justiça e sinceridade, quem não abraça uma doutrina de coração e principios — e somente o faz por vaidade, para acompanhar a moda ou ganhar elogios, cabe sem remissão nas esparrellas em que cahio o Athleta do Piripiry.

Elle ticteta nas trevas, e tropeça a cada passo. Si não, vejamos.

Disse elle:

«Do escravo usa-se, mas não se abusa.» Bem. Se s. s. admite que se pôde usar do escravo — explicitamente acceita a escravidão como legal.

S. s. não condemna o uso, e sim o abuso — o qual ninguém deixaria de condemnar.

No entanto, logo em seguida diz: «Que a escravidão é um furto, e rime ainda maior, não ha negal-o.» Ora bolas — sr. Athleta

Si o sr. diz que a escravidão é um furto — que é um crime grave — como admite que se usa do escravo — que é effeito desse furto, que é o resultado desse crime?

Sr. Athleta tome tinto — quando vier para a arena, embora seu adversario seja fraco, como é o pobre — Gôrdo — seja mais cauteloso — no entanto admite que se possa usar do escravo! Esta só de um magro — como o Athleta.

Disse elle — que o gôrdo usou de citações historicas, de cantilenas sedicças, &c

No entanto, illustre Athleta, se isso é crime, s. s. é réo confesso de igual delicto, com a circumstancia aggravante de ter citado aquillo que em vez de aproveitar lhe o, prejudica.

Disse elle que o Moysés — o grande legislador hebreu — dizia: que quem furtar um homem e o vender, convencido de crime — morra &

Será possivel que o illustre Athleta não comprehendesse o alcance do texto que citou, e nem interpretasse o pensamento do legislador hebreu?

Pôde o espirituoso e illustrado escriptor pipyriense ignorar que Moysés — n'aquelle trecho legislou sobre o crime de furtar pessoa livre á escravidão?

Sobre isso o Athleta nenhuma descoberta fez, nenhuma alvicaça pôde ganhar, porque nós temos lei identica, art. 179 do nosso codigo criminal, e ás nações que possuem ou possuirão escravos, a tem ou tiveram.

O texto nem ao menos necessita o emprego da hermeneutica — pois a disposição é clara e não admite duvida.

Disse o Moysés — o que furtar um homem e o vender, convencido de crime &

O que furtar um homem —

Note o Athleta que pelas barbaras legislações antigas o escravo não era considerado pessoa, e sim coisa, e portanto — quando se dizia furtar um homem e o vender — isto refere-se ao homem livre e não ao escravo. Isto é logico.

Depois, as palavras — convencido de crime, elemento condicional — d'aquelle acto, deixa patente o pensamento do legislador — porque si elle não admittisse a existencia de escravos — não exigiria aquella condicção. Por quanto, naquelle caso, todo aquelle que vendesse um homem era criminoso ipso facto — e não precisava ser convencido de crime; quando o crime decorria da propria acção. O Athleta cabe ainda em outra contradicção.

Tôpa a cada passo.

Confessou elle que a escravidão nasce de leis absurdas, fithas da prepotencia dos homens, e que só a tolerancia e frigidão dos mesmos homens fez com que fossem ellas observadas.

Bem; ahí admittio elle e confessou a existencia de leis, embora absurdas, mas que consagravam o principio da escravidão.

De accordo; — mas si a lei é má, si é absurda — revoguem-na — pois é esse o modo de acabar com elle. Emquanto não o fizerem prevalece o principio — dura lex sed lex.

No entanto, adianta diz o Athleta — a escravidão não existe, nunca existio sobre base legal, e para extinguila todos os meios são licitos! Ora, sr. Athleta — outro officio, pois nesse o sr. não ganha com que comprar um masso de cigarros nem mesmo dos policas amarellos da tabacaria Parentes.

E o sr. que tem 3 escravizados puros — afóra uns dois ou tres escravizados condicionaes, porque ainda não descobrio e empregou um meio licito ou ilicito de libertal os?

Faça isso primeiro — eu ponho nas suas mãos — essa obra de caridade;

O sr. corre pressuroso em defeza do Ceará, somente para acompanhar á moda, pois o Ceará não foi accusado e nem precisa de defeza. No entanto, s. s. não reflectio no que fez, porque si em minhas palavras, enxergou o sr. offensa ao Ceará — o sr. defendendo-o cahio no extremo opposto — offendendo ao Maranhão — a Athenas brasileira, nossa irmã dilecta — com quem nos achamos tão estreitamente e entrelaçados que não podemos offender-a sem offender-nos.

Disse o sr. que o Maranhão também encheo de escravos as suas irmãs do Sul — e que depois disso nada fez; conservou-se impassivel, ante a desgraça dos escravos — e nada o demoveo no sentido da emancipação!

E isso não será uma offensa aos brãos do povo maranhense?

Elle que o diga.

Vou terminar esta, que já vai longa e massante.

Não passem os leitores que estão zangado com o Athleta:

Não senhores. Sou intimo amigo delle desde a infancia, e aprecio os seus dotes pessoais e a sua bonita intelligencia pratica.

Cada vez aprecio mais e admiro a lucida comprehensão d'aquelle magro.

Quero bem á elle, mas por isso mesmo dig' como disse o poeta d'Nova Castro:

Eu não posso deixar, quando te escuto, De reprehender-te, oh filho, de cusiar-te.

1.º de junho de 1887.

Um Gôrdo

CAMPO NEUTRO

AO PUBLICO.

Tenho-se instaurado contra mim, na Delegacia de Policia desta villa, processo de assignação de termo de segurança de vida do sr. capitão Luiz Lopes de Castello Branco, por queixa deste e ordem do sr. dr. Chefe de Policia da Provincia, mandei vir de Piracuruca o advogado capitão Raimundo Caetano de Moraes, a quem constiti procurador para defender-me em dito processo.

Correu este, e a despeito dos manôjos empregados pelo queixoso, obtive o mais esplendido triumpho, sendo em meu favor proferida a sentença abaixo transcripta que faço publicar como uma satisfação ao publico e aos meus superiores, que de tão processo tiveram noticia.

Esta sentença ainda me é mais honrosa, attenta a circumstancia de ser o Delegado de Policia, q' a proferio, amigo do queixoso, ao passo que comigo não entretém iguaes relações.

Piripiry, 24 de Maio de 1887.

Silverio de Sousa Ribeiro Junior.

SENTENÇA.

Vistos estes autos &

Não constando deste processo prova alguma de que o accusado Silverio de Sousa Ribeiro Junior, tentasse de qualquer forma contra a pessoa ou vida do queixoso capitão Luiz Lopes Castello Branco, por quanto nem os documentos fãntos, e nem os depoimentos das testemunhas inqueridas, se referem a esse ponto, tratando de factos diversos que não importam uma tentativa ou ameaça contra a existencia do queixoso: julgo improcedente o presente processo, e complementado nas custas ao queixoso.

O escrivão extraia copia autheptica desta sentença para ser remettida ao Ill. sr. chefe de policia da provincia.

E em audiência.

Peripiry, 19 de maio de 1887

Antonio Coelho de Resende.

AREIAS DAS CAJAZEIRAS.

Ora, sr. redactor, o nosso im pagavel subdelegado — Candido Viveiros, annunciou aos povos que jurisdicciona, que havia descoberto o escondrijo da quadrilha de ladrões dos campos da «Agua limpa» e bem assista os assassins do infeliz es. avisado, cuja ossada foi ha tempo, encontrada naquelle logar. Annunciou-nos mais que já se havia tornado possuidor de provas esmagadoras contra os malfetores; que, havia por assim dizer, desenrolado o fi da meada e derubado a igreja.

Comprehende v. s., que, nós os homens do campo, da criação e do trabalho, recebemos com a maior dose de satisfação a noticia de tão meritoria obra de nossa autoridade. Certo é, que já pouco acreditavamos nos homens e nas cousas desta situação que nasceo velha e que deriva de um ministerio que descera as escadas de S. Christóvam invólto com o cisco da casa, inãrido, safado mesmo. Mas o nosso illustre subdelegado talvez nem saiba que exista um tal governo, reflectimos nós, e assim conveni encorajal-o na repressão dos abusos e na punição do crime. As nossas esperanças, porem, e effizeram-se e ainda uma vez confirmou-se o nosso conceito sobre os homens e as coizas desta situação — cara dura.

Eis o que nos informam pessoas criteriosas e fãdspeitãs e d'entre

outras a sr.ª Joanna Troveja, testemunha ocular de todos os factos.

O subdelegado Viveiros fez grande alarma, reuniu em sua propria casa uma respeitavel patuléa, mandou citar a alguns, interrogou a outros, tomou o depoimento de diversos, pareceo finalmente tirar á limpo os factos de «Agua limpa» que devia antes chamar-se «Agua-suja», mas por arte de berliques e berloques, em vez de nossa primeira autoridade, pôr-se ao lado da propriedade e punir severamente os ladrões, consta-nos, ter chegado a uma conciliação com todos os implicados, dado um perdão geral, concedido um jubileu finalmente, para maior solemnidade do qual o nosso subdelegado benzeo o povo com um ramo de alecrim ensopado em gordura de porco e declarou em altas vozes que fazia tudo aquillo com a lei na mão e com a authorisação do padre da freguesia.

Ora, sr. redactor, isto é tão real, como é certo haver o escrivão Cosme nesta occasião, lido um papel que qualificou de pastoral do excellentissimo sr. presidente da provincia do Maranhão, onde dizia-se que o nosso subdelegado ficava authorisado a decidir quaesquer questões, havendo para si e seo escrivão as custas da lei. Acrescentava o escrivão Cosme que o presidente é um homem medonho, que havia mettido em conselho de guerra 30 officiaes, e que se a provincia do Maranhão lhe resistisse ás ordens, elle a prenderia todinha e mandaria algemada para o Rio de Janeiro!

O nosso inculto povo acredita de algum modo nas preleções do subdelegado Viveiros e de seu escrivão Cosme, e hoje mesmo um meu compadre, pãe de familia, honrado e trabalhador, chegou-me em casa, fazendo 10 leguas de viagem e com o fim unico de consultar-me em nome da comadre, que vivia afflicta e chorosa, se era real tudo quanto espalhavao o subdelegado e seu escrivão.

Procerei convencê-lo do contrario e autorisei-o a dizer em meu nome que essas autoridades não passavam de imbusteiras e...

Fiz bem ou não fiz, sr. redactor?

Com o tal jubileu, ficou consummado um enorme escandalo, fez-se um arrajo com pouca despesa e nenhum encombido, dando-se em consequencia de tudo isto o restabelecimento do velho Clementino que andava chorando pelas chapadãs, malizendo á sorte, não dizendo coisa com coisa, infundindo compaixão, um doido finalmente.

Já que teve esta deligencia em tão feliz exito, será bom que o subdelegado cumpra a sua promessa, dirigindo uma romãria á cova do defunto Domingos, onde novos prodigios poderão surgir...

Do jubileu ou conciliação só não sabiram bastantemente satisfeitos o inspector Antonino que não fora generosamente recompensado como havia sido o Cosme escrivão, e a sr.ª Thereza, que vio quebrado o seu caldeirão, onde muita vez foi levado ao fogo o fructo das correias da quadrilha de Aguas-limpas.

A Thereza pôde ter rasão em suas queixas, mas o inspector Antonino não as tem, sr. redactor. Elle é um pobre aleijado das pernas, dos braços, da espinha dorsal e ha quem diga que até do juizo; não sabe ler nem escrever pelo que é obrigado a derramar segredos da policia na bocca de todos os que passão pela estrada; vô pois, v. s. que é muita filancia querer o inspector Antonino competir com o Cosme — escrivão, que é homem que gyra em outras esferas. O escrivão cita artigos de lei, é

sadio, tem bons braços e pernas, toca viola para as filhas do visinho, campeia de dia e de noite, percorre o districto e até... os coaradros de roupa, é enfim de uma actividade espantosa! Elle tem o cuidado de ajuntar tudo quanto encontra desgarrado de seus donos, passa uma vida folgada e milagrosa, sustenta com abundancia duas familias e pede sempre a Deus que os visinhos não sejam pobres... Caridoso!

O escrivão Cosme, justiça se lhe faça é *espertissimo espertissimo*. Pega uma cabra com uma agilidade de gato vermelho, escreve, falla e está de posse dos segredos do chefe, o que não se dá com o inspector que muita vez não encontra quem o bole em cima do cavallo. Consola-te, meu inspector, tu és um pobre jaboty peado de pés e mãos, enquanto o subdelegado e o escrivão — um é *bargado* e o outro tem a *ponta do rabo branco*.

Areias das Cajazeiras, 6 de junho de 1887.

O Pimentão.

Piripiry 31 de Maio de 1887.

AO PUBLICO

Casualmente tendo um periodico que se publica na capital desta Província, intitulado *«Reforma»* — deparei com um escripto em que chamarão a attenção dos honrados inspectores, por ter dado eu em fiança um prédio já deitido. Si este acto é da *«Reforma»* faltou com a verdade, e si é por informações de alguns sevandias estes mentirão. Desde a situação liberal que sou Collector, dando em fiança minha propriedade Trezidella, com mais tres Telheiros e terras, isto para fiança da Collectoria Provincial, visto como da Geral nunca presci fiança, destes telheiros não se arruinado-se foi-me precisos mancha-lo e guardara telha e portas. Esta é que é a verdade. Publique sr. redactor as presentes linhas, pelas quaes é responsavel

Diogenes Francisco de Oliveira.

Parece que o dia da emancipação dos livres captivos esta proximo. Não ha mais trevas; tudo que não traz o sello da luz é dissipado, e a verdade, que então era sacrificada pela prepotencia do egoismo, agora é o astro mais rubilantidos espaços...

Ahi está a *«Revista»*, em que collaboram com dois meos esperancosos, os Cloal do Freitas e Hygino Cunha, para attestar mais do que as nossas asserções.

Queremos dizer: a *Litteratura* marcha na vanguarda do movimento regularizador dos livres captivos; por isso que, não é de hoje que ella combate o erro, — que seria, mais apropriado qualificar, — de *erro das tradições*!

Partindo do principio humanitario té o social que a *«Revista»* compara, em artigos de apreço, firmados por seus illustres Collaboradores, todas as suas tendencias, á nouso humilde juizo, vão sempre de encontro os *realismo* das ideias do passado!

Os dois jovens meos redactores — Nascimento Filhoo Leonidas e Sá, consciões do talento que os distingue e da creença em que se firmão, parece, ainda repetimos, que preparão a festa dos *livres captivos*.

Para nós é fôrta de duvida que as lyras dos poetas são as armas mais poderosas, para resolver-se o problema.

A revolução armada de sobras jamais conseguirá o que em todas as épocas tem obtido a ternura e a melodia das estrophes dos verdadeiros poetas!

Leonidas e Sá e Nascimento Filho, podem, aqui mesmo, neste cantinho ignorado dos poderosos, fazer vingar uma ideia... É o que de coração lhes desejo.

L. de Paiva.

AMARANTE.

A *«Reforma»* n.º 9 de 19 do corrente mez ainda uma vez occupou-se de nosso distincto amigo o capitão Antonio Ribeiro Gonçalves, emprestando-lhe qualidades que não possui, só proprias do ente

cínico e desbriado q' as inventou, e que não é outro se não o fazanhudo Pamphilo, cuja penna eouvenada em mais de uma occasião tem agredido á aquelle amigo, já nas columnas da *«Imprensa»* e mais tarde no jornal *Corsario* que elle ereou para flagello da humanidade.

Constituido inimigo gratuito do referido, nosso amigo, por que sempre teve a coragem precisa para encarar-o de frente, desprezando os seus arreganhos e ameaças, e creand'o obstaculos aos desmandos e arbitrariedades que pretendão pôr em pratica, durante o tempo que desgraçadamente residio nesta cidade, de parceria com o logado que o agulava, o cello o *Cara dura*, na pbraze do sr. Caudá e Veras, na pbraze do sr. Caudá e Veras, a exercer uma vingança contra o nosso amigo, á quem não cessa de atacar, lançando a sua negra bilis, sem encontrar não obstante na vida de tão distincto cidadão um só acto que o dezanime.

E como as suas diatribas só tem merecido o mais soberano desprezo por parte da victim'a de seu entradado odio, que jamais descerá de sua posição e dignidade para dar palha á semelhante animidje, tem redobrado de furor, e em desespero de causa, lança mão de todos os meios para forir aquelle á quem não pôde tocar nem ás plantas dos pés.

E' assim que no citado n.º da *«Reforma»* á proposito de um artigo sobre — inspectores litterarios — o miseravel *Cara-dura* admira-se de ver o nosso amigo exercendo o cargo de — inspector litterario substituto do Amarante, taxando o de analfabeto, como se elle estivesse no caso de conhecer as habilitações de quem quer que seja, estúpido, e ignorante como todos sabem!

Não temos em vista defender o nosso amigo capitão Antonio Ribeiro, ao traçar estas linhas; á sua defeza está na propria acuzação do sevandiva que o fôrta, escondidas, conscio de que jamais poderá sustentar as infâmias assacadas á sua honra de bem, sendo chamado ao tribunal competente.

Bastante conhecido em toda Província, nosso amigo tem consciencia do quanto vale perante os homens sensatos, e não é o juiz de um ente descarado, que lhe faça perder o bom conceito de que felizmente goza na sociedade.

Quer como empregado publico, quer como homem particular, o capitão Antonio Ribeiro tem tido até hoje o procedimento mais correcto passivel, digno de ser imitado por todo aquelle que desejar trilhar o caminho do justo e do honesto, da virtude e da razão.

Isto, porém, não agrada aos salteadores da honra alheia, e ahí o motivo por que, tão distincto cidadão tem sido arrastado ás ruas da amargura.

Pactuassemos elle com os criminozos, dispensassemos-lhe o seu apoio e protecção, escarnecesse da lei e da justiça; em summa, satisfizesse os intentos perversos de entes nas condições da *«Pamphilo»*, e o seu nome figuraria nas columnas do *Corsario Piahyense* como de um benemerito da patria, digno de ser acatado e venerado por todos os brasileiros, e a eternidade seria sua.

E' gloria, porém, que o nosso amigo regeita, e máo grado os espinhos que se lhe antolhão no caminho, elle avançará com passos seguros e firmes, e chegará em paz ao termo de sua jornada.

Paraphrazendo o que escreveu o *«Pamphilo»* diremos por nossa vez que um governo illustrado jamais consentiria que occupasse o

logar de supplente de juiz municipal um individuo completamente boçal, immoral e depravado, um verdadeiro Lovelace, que vive indecentemente nas ruas desta cidade, nas esquinas e nos açougues á dirrigir pilherias e chataças aos que lhe passão ao alcance da vista e que, no entretante, devendo as ter pernas enlaçadas com a calcêta do galé, está de vez em quando á saciar a sua sede de yingança, no exercício pleno de juiz municipal, condemnando e perseguindo tod'a aquelle que tem a infelicidade de olhar-lhe no dezagrado!

Isto sim, é que o *Pamphilo* devia exigir de um governo moralizado, se alguma vez, em lucidos intervallos, não tivesse de cumprir o seu triste fado de maldizer de tudo e de todos.

Mis assim não convem ao *Cara-dura*, da *«Reforma»* no seu código criminal só existem artigos para condemnar aos adversarios; tratando-se de um correligionario, seja um criminoso convicto, seja um scelerado, a justiça não o deve alcançar; tem privilegio.

E' tempo perdido occupar-se de semelhante creatura; inutil, physica e moralmente feia; elle deveria ser extirpado da communhão dos que são dignos do sólo que piza, do ar que respira e do pão que come.

Continuê o *Cara-dura* á cumprir sua missão; mas, convença-se que desta como das outras o conce que atrou ao nosso amigo capitão Antonio Ribeiro não alcançou; com licença do sr. Caudá e Veras, á besta que o sacudiu *além de naftica espantou-se logo*.

E ao terminarmos, não podemos deixar de felicitar ao illustre sr. Caudá e Veras pela boa sóva que deu no desavergonhado paife, photographando-o tal qual é.

E sentindo não conhecermos pessoalmente o mesmo sr. Veras para melhor patentear-lhe o quanto nos satisfaz a tunda que o *bixo* levou, temos a agradecer-lhe o ensejo que nos porporcionou para sabermos que o cujo, como juiz municipal, uma vez, vendera um despacho por um capado!

E um ente desse quilate tem a coragem de acusar homens de bem.

Oh tempora! oh mores!

Amarante 27 de Maio de 1887.

O Imparcial.

MISCELLANEA.

ASSEMBLEA PROVINCIAL.

Esta corporação que devia funcionar no principio do corrente mez, não conseguiu reunir n.º legal para ser instalada.

Apenas 8 deputados, todos liberaes, tomaram o encunhado de vir cá. Os conservadores deixaram-se ficar no seu *buen retiro*.

Desengarados os que aqui vieram de que o negocio não era serio, tomaram á acertada deliberação de se irem embora, e já regressaram aos seus penates os srs. Rebello e Genuino e outro tanto farão em breve os demais.

E...era uma vez assemblea...

CONTRADANÇA POLITICA.

Acabam de passar para as fileiras liberaes, abandonando os arraiacs conservadores, 15 cidadãos importantes, todos eleitores, residentes na villa da União.

Figuram entre elles um deputado provincial e o vigario da freguezia.

Os novos adeptos do liberalismo são os seguintes srs.:

Luiz de Souza Fortes, Antonio da Silva Coutinho, José Barboza Ferreira, Mariano Fortes Castello Branco, Marcelino Fortes Castello Branco, Clemente Pires Ferreira, Pedro Alváro José de Lima, Egenio José de Lima, João Furtado de Figueiredo, José Fortes Castello Branco, Joaquim de Souza Lima, Victor Francisco d'Araujo, Manoel Ribeiro de Sant'Anna, Joaquim Gonçalves da Silva, Pedro José Ferreira.

A *«Reforma»* publicou no dia 10 um boletim com esta noticia, prometendo no seu seguinte n.º publicar o manifesto desses cidadãos, que lhe foi remettido.

DEPUTADOS.

Os nossos dignos amigos srs. coronel Thomaz Rebello e capitão Emygdio Genuino, que aqui se achavam para os trabalhos da assemblea, regressaram ás suas residencias.

Desejamos-lhes prospera viagem.

REGRESSO.

A 8 do andante regressou da capital do Maranhão, o importante commerciante desta praça, sr. capitão Manoel Raimundo da Paz.

Felicitemo-lhe pela boa viagem.

MAJOR TAVARES.

Este illustre militar que, ha alguns mezes, estava em commissão nesta capital, retirou-se á 8 para o Maranhão.

Por suas excellentes qualidades gozou aqui o sr. major Tavares de geral estima e consideração.

Desejamos ao digno militar uma boa viagem.

RELATORIO E SYNOPSIS.

Pela secretaria da camara dos srs. deputados foi-nos remettido um exemplar deste importante trabalho, relativo a sessão do anno passado. Agradecemos.

CASAMENTO.

Na villa da Librea, do Amazonas, casou-se no dia 29 de abril ultimo, o nosso conterraneo Joaquim Ferreira de Mello com a exm.ª sr.ª d. Raimunda Nonnata Feltosa.

Nossas felicitações aos desposados.

RESPONSABILIDADE DE IMPRENSA.

Na audiencia do sr. dr. juiz municipal do dia 8 do corrente, foi exhibido o autographo do artigo publicado no *«Reverber»*, contra o sr. dr. Clodoaldo Freitas.

O responsavel apresentado foi o sr. Amancio Gondim, empregado na secretaria da assemblea, o qual sendo acceito, contra elle deu o mesmo dr. Clodoaldo queixa, conforme somos informados.

HOSPEDE.

Esteve nesta capital o sr. capitão Augusto Cesar de Carvalho, residente na villa de Humildes, para onde partio hontem. Desejamos-lhe boa viagem.

AVISO UTE.

Até o fim deste mez pagam-se na collectoria provincial todos os impostos lançados, os quaes no mez de julho virão a passar-se para o contencioso, onde a cobrança alem de ser executiva, acarreta grandes despesas. Avise aos interessados.

GRÃO.

Consta-nos que acaba de de doutorar-se em medicina, na faculdade do Rio, o nosso illustre conterraneo, Marcos Pereira de Araujo.

Felicitemo-lo e a sua digna familia.

DISTINÇÃO.

Consta-nos que fora approved com distincção no 1.º anno de direito, o nosso comprovinciano, Pedro d'Alcantara Teixeira. Felicitemo-lhe e a sua illustre familia.

REVERBERO.

Retirou-se da redacção deste periodico o sr. Caudá e Veras.

CONCURSO.

Deve ter lugar amanhã o concurso para um lugar de amanuense do thesouro. Já se achão inscriptos 12 candidatos... por ora...

JURY.

O deste termo deve reunir-se a 25 do corrente, conforme o edital que hoje publicamos.

BENEFICIO.

O sympathico actor Rocha faz beneficio no dia 15 do corrente.

O publico que com justiça tem applaudido o seu trabalho, sempre correcto e irreprehensivel, deve, nesta occasião, testemunhar-lhe o seu elevado apreço.

O Rocha é merecedor, e, fazeudo-se justiça ao seu merito, deve elle ter uma *enchente* igual a que teve D. Helena em seu beneficio.

DR. C. HOLLANDA.

Este distincto medico militar foi mandado continuar addido á guarnição desta provincia, até que se apresente o seu substituto, que, por sua vez, foi mandado addir á do Ceará.

FALLECIMENTO.

O nosso estima-el amigo, tenente-coronel João José Pinheiro, passou pela

cruel provação de perder no dia 12 do passado a sua innocente filha de nome Amelia.

Sentimos muito o nosso referido amigo e sua exm.ª familia.

O PIACHYENSE.

E' o titulo de um pequeno periodico de propriedade e redacção dos nossos jovens amigos Roberto Almeida e Nestor Conrado, que acaba de vir á luz da publicidade nesta capital.

E' impresso em typographia propria e dir-se litterario e noticioso.

Agradecendo ao novo collega a delicadeza da sua visita, que retribuirmos com praser, fazeamos-lhe nossas cordaes saudações.

FALLECIMENTO.

Rendeu hoje a alma ao Creador a respeitavel sr.ª d. Marcotina Gonçalves Pereira, viuva do capitão Estanislao Gonçalves Pereira, e mãe dos nossos estimaveis amigos capitão Joaquim Berillo G. Pereira, Alvaro Gonçalves Pereira, e Antonio Gonçalves Pereira, e sogra do nosso digno amigo capitão João Mendes da Silva.

Sr.ª respeitavel por suas raras virtudes, finta a illustre finada lugar selecto no seo da nossa sociedade, que, com justa razão, lamenta hoje o seu passamento.

Aos nossos amigos supracitados e as suas exm.ªs familias enviamos a expressão do nosso fundo pesar.

SCENA DA ESGRAVIDÃO.

Por bôta parte a hydra da escravidão, nos paroxismos de uma morte infallivel, arremessa-se indomit'a sobre as suas miserandas victimas.

Acabamos de ser informados q' ás justicas de Oeiras apresentou-se uma pobre escrava do sr. capitão Ricardo R de Souza Martins, crivelmente seviciada, e arrastando pendente do pescoço uma grossa e pesada cadeia!

Aguardamos confiantes o procedimento das autoridades da comarca sobre o caso.

PELO THEATRO.

Promettemos aos leitores trasladar para este recanto do *«Telephone»* as mimosas produções poeticas, que foram recitadas na noite do beneficio da sympathica actriz d. Helena Baisemão.

No n.º procedent', disse-nos o sr. da typographia: «Não temos espaço, typographicamente fallando. Ora, isto e não podemos de s. santidade, é uma e mesma coisa. Muito apertadas entrarão ainda as duas bellas poesias dos srs. drs. H. Cunha e G. Ferreira.

Vimos hoje desempenhar o nesso compromisso offerecendo a leitura dos assignantes deste jornal as mimosas produções dos nossos amigos dr. Rubim, Leonidas e Sá e Nascimento Filho.

Encontral-as-hão abaixo. Leião-n'as, que não perderão seu tempo.

Depois do beneficio do notavel artista H. Baisemão, tivemos um spectaculo no dia 6. Repetio-se o drama *Beijo de Judas*, em meio uma *vazante* desanimadora. Entretanto o drama é bom e foi magistralmente desempenhado.

No dia 9, fez o sr. Luiz de França o seu beneficio, com uma *boa casa*.

Repetio a comedia *Senhor da Vida do Rio de Janeiro*, e, pela 1.ª vez, a *boa tem titulo*.

Melhor aproveitada do que a *première* a *Senhor da Vida*, agitou momentaneamente.

O *Luiz* fez cousas do ardo da velha. E' incontestavelmente um artista de grande merito o sr. Rocha.

Auguramos-lhe um brilhante futuro. *Candinha*, a bilontrina emarita, esteve na altura dos seus creditos.

O beneficio, todos finalmente se sahiram perfeitamente bem e foram calorosamente applaudidos.

Os sr.ªs Jôgutha Couto e José Rubim recitaram poesias

Hoje subirá a scena o importante drama do afamado actor-actor Furtado Coelho, *O abysmo da montanha*, em 1 prologo e 5 actos.

Pará o objecto do nosso seguinte artigo.

O Sr. Rocha annuncia para 4.ª feira, 15, o seu beneficio.

Artista de grande merecimento, geralmente sympathizado, é de crer que o publico corresponda cavalheirosamente ao seu appello.

Não esqueça a sr.ª d. Helena o nosso pedido. Queremos ainda uma vez *Os Sinos*, embora desagrade a um ou outro anachoreta.

A platea gosta dos *Sinos*; é quanto basta. Quanto ao mais deixe que falle o *Faustino*, mesmo porque — *o que é bom não enjoga*, como já disse alguma.

Promette? 12 de Junho Pery.

Colham-se as flores mais bellas,
Pegam-se os rizes dos nomes,
Cain uma chuva de estrellas,
Agite-se o ar em perfumes
Forme-se um circulo de luz,
De aromas, de ceos azues
Pra esta nuvem no alvor;
Deem-lhe palma, epopéas,
Que vereis surgir idéas
Maiores que um condor!...

A aguia azul da esperança
Sobe potente ao Thabor,
Ao astro vivo, mais bello,
Vae buscar o seo fulgor,
Para e'roar o talento
Do genio, do sentimento
Nas aras do seo altar;
—O sol descora de veia,
A nuvem vem de dizel-a
Já tens na Historia um lugar!

Aqui em frente do Bello
Falla o labio ao coração,
A palavra a idéa augusta,
O crango pede um vultro,
E eu sinto que a mocidade
Se sente com magestade
De uma montanha em phoas,
Os threnos, verso, e phoas,
São idyllios d'essas phoas,
São restas do par de phoas!

E o branco cysae a' cysae
Suas canções orgalhoas,
Chama uma nuvem de phoas,
Que beija um lago de reas,
E assim se vae em termino
Em cada estrophe a phoas,
Dos chóros de Eloi:
Em cada nota a harmonia
Dos sonhos da cotovia
Nos seios puros de Ado!

Eia! O Genio vos chama
Vos reidendo adoraçã,
Ide pagar o tributo
Em nome da gratidão!
Ali da Eschola da Arte
Sahem Vulcanos e Marte,
—Obreiros de luz e de rozas!
Patti, Sarah, Corday,
Sand, Michol, Phryné,
—Phalanges de nebulosas!...

LEONIDAS E SA.

Rompem os bravos, as palmas,
Junca-se o palco de flores;
Solemn surge um altar
Envolto em luz, em fulgores!
Quem é que tem a magia,
Brilho, encanto e poesia,
Que fascina, que seduz?
Quem é que tão orgulhosa,
Tão nobre, tão radiosa,
A tanto applauso tem juz?

É uma artista inspirada,
Um conjuncto de harmonias;
N'aquelle porte elevado
Só residem melodias;
De Sarah tem o talento,
Como Lucinda—um portento,
Assombrando as multidões;
Commove, fascina, inspira,
Parece o pranto da lyra,
Derramado nas canções!

Ali, d'aquelle proscenio,
—D'aquelle eschola de luz,—
Tenho-a visto como a aguia
Pelas montanhas azues!
Parece engano, mas não!
Só vejo n'ella um titão
Do luctar ind'offegante;
E mulher, porem supponho
Que n'este todo risinho
Se abriga enorme um gigante!

As vezes sorri-se, canta,
As vezes soluça, chora;
E nos trances d'agonias,
Ella desmaia, ella córa.
Que o diga o povo enlevado,
Que se curva electrificado,
Por tantos feitos de heroes;
Se n'aquelle fronte altiva
De fada mimosa ou diva
Não brilham milhões de sóes!

Oh sim! eu sinto em minh'alma
O mais sincero prazer,
Por ver combates, triumphos,
Prodigios de uma mulher,
E vos convindo, sehores,
Pra sandar com palmas, flores,
Este astro, este clarão;
Por tanto vamos, cantemos,
Saudemos, todos saudemos
D. Helena Balsemão.

NASCIMENTO FILHO.

Editaes.

De ordem de Illm. Sr. Dr. Che
fo de Policia da Provincia, se faz
publico que até o dia 25 do cor
rente mez, recebe-se n'esta secre
taria—propostas, em cartas fecha
das, para o fornecimento dos ob

jectos seguintes, precisos para o
expediente e serviço d'esta mesma
secretaria, á contar do 1.º de ju
lho proximo vindouro a 30 de ju
lho de 1888.

Resma de papel marcado para
officio;

Dita de dito para offanda;
Dita de dito para papel do;
Dita de dito almaso, paucido,
1.º sorte;

Dita de dita de peso;
Calerno de papel matta borrão;
Envelopes grand's marcados,
para officio;

Duzia de botijas de tinta ingleza;
Duzia de peonas de aço, Perry;
Duzia de canetas d'inas;
Dita de lapes pretos;

Dita de ditos de rór;
Vidro de colla liquida;
Duzia de caderno de linho;
Duzia de copos de vidro, para
agua;

Duzia de copos de vidro, para
agua;
Ditas de botijas feipudas;
Bacia de louça para rosto;

Escrivanha regular;
Thesouca fina;
Caniveta fina;
Folha de Laemmer;

Bilha de barro, para agua;
Oarrinol de louça com tampa,
Carrinho de linha de 500 jar
das;

Tablets ou raspadores;
Sabonetes finos;
Caixa de colchetes para papel;
Espanador,

Pasta;
Regua de madeira;
Pote para agua;
Caneco de folha;

Kilogrammo de areia preta;
Livro em branco;
Papel de agulhas n. 1.

Todas as propostas apresentadas
até aquelle dia serão abertas no dia
seguinte as 11 horas da manhã e
lidas na presença dos concorrentes
que se devem apresentar munidos
das necessarias amostras, e será
preferida aquella que mais vanta
gens offerecer em favor da fazenda
publica e especialmente d'esta re
partição.

Secretaria de Policia do Piahy,
11 de Junho de 1887.

O Secretario
Carlos de Souza Martins.

O autor Francisco de Souza
Martins, Juiz municipal do ter
mo de Theresina, Provincia do
Piahy, por S. M. o Impera
dor &

Faz saber que pelo sr. juiz de
direito desta comarca, dr. Manoel
Ildefonso de Sousa Lima, lhe foi
communicado haver designado o
dia vinte e cinco do corrente mez,
as 10 horas da manhã, para abrir
a 2.ª sessão do jury do corrente
ano, que trabalhará, no Pago da
camara municipal desta cidade, em
dias consecutivos e que havendo
procedido ao sorteio dos 48 jurados
que hão de servir na mesma sessão,
de conformidade com o artigo 326
do Reg. n.º 120 de 31 de janeiro de
1842, foram sorteados e designados
os cidadãos seguintes: 1.º Vicente
Soares da Silva Pestana, Theresina
—2, Raimundo Antonio Marques,
idem—3, Joaquim Faustino Mar
ques, idem—4, Vicente Ferreira
do Nascimento, idem—5, Luiz
Mariz Castello Branco, Alagoa da
la Matta, 6 leguas—6, Martinho
da Costa Teixeira, Theresina—7,

Silvestre Saraiva de Siqueira, Ba
ritizinho, 9 leguas—8, Manoel
Lopes Corrêa Lima, Theresina—9,
Viriato Rios do Carmo, idem—10,
Luiz da Cunha Machado, idem—11,
Coriolano de Castro Luna, idem—
12, dr. Polidoro Cezar Burlama
que, idem—13, Macario Fernandes
Lima, idem—14, José Antonio de
Sant'Anna, idem—15, Gerardino
Tavares da Silva, idem—16, Fran
cisco Marques, idem—17, Valen
tim Pinto de Oliveira, idem—18,
Antonio Bizzera de Rezende, Ata
tia, 6 leguas—19, Honorato Dias
Teixeira, Theresina—20, Clemente
Alves de Oliveira, idem—21 João
da Cruz Sáveira, Altos, 11 legu
as—22, Ricardo de Paiva, Altos,
11 leguas—23, Theodorico José
de Souza Boa Vista, Altamira, 16
leguas—24, Francisco Mendes de
Souza, Theresina—25, Luiz de
Lobão Catanheda, Taboca 1 legua
—26, Firmiano Alves Cardozo Paz
Theresina—27, José Mendes da
Silva Moura, idem—28, Martinho
Cardozo da Silva, idem—29, Joa
quim Teixeira, idem—30, Miguel
Antonio de Abreu, Canto alegre,
13 leguas—31, Manoel Clemen
tino da Silva Costa, Theresina,—
32, Rodolpho Martins Vianna,
idem—33, João Alves de Oliveira,
idem—34, Candido Alves dos
Santos, idem—35, Eneas Alves
do Nascimento, idem—36 Fernan
de Antonio de Aguiar Alameda,
Santa Theresia, 6 leguas—37,
José Fortado Belleza, Theresina—
38, Felipe Borges Leal, idem—
39, João Evangelista de Freitas e
Souza, idem—40, José Pedro dos
Santos Bizzera, Cambe, 12 leguas
idem—41, Raimundo Nonato da
Cunha, Theresina—42, José Tava
res da Silva, idem—43, José Fran
cisco Braga, idem—44, Thomaz
Pereira de Aquino, São Luiz, 10
leguas—45, Manoel Ferreira dos
Santos, São Paulo, 7 leguas—46,
Silvestre Francisco dos Santos, João
Paulo, 8 leguas—47, Francisco
Gonçalves Meirelles Filho, Thera
zina,—48, Joaquim Ferreira Cas
tello Branco, idem.—E para que
chegue ao conhecimento de todos
mandei passar o presente edital,
que será lido e affixado no lugar
mais publico e publicado pela im
preza e remetter iguaes aos sub
delegados do Termo, para publica
los e mandarem fazer as notificações
necessarias aos jurados e as teste
monhas que residirem nos seus dis
trictos. Theresina, 1 de Junho de
1887. Eu, Dionysio de Sousa Bro
rado e Silva, escrivão intimo do
Jury, o escrevy.

Francisco de Sousa Martins

Annuncios.

ATTENÇÃO,

O abaixo assignado, negociante
estabelecido nesta cidade, tendo
feudo com o escritorio commer
cial do sr. Felix Dias de Miranda
em virtude d'esta... para... achando-se... pela long.
pratica que tem para desempe
nar o serviço de embarque e de
sentação de mercadorias e ge
neros; compra e venda destes—
offerece a todos os committentes
do referido sr. Felix Dias de Mi

randa os seus serviços nesta pra
ça, garantindo-lhes promptidão e
zele no cumprimento de qual
quer destes encargos que lhes sejam
confiados, mediante as mesmas con
dições estabelecidas pelo sobredi
to sr. Felix Dias.

Parahyba, maio de 1887.

Benedicto R. Madeira Brandão.

Trajano Ribeiro das Chagas, pro
prietario de uma acreditada sapa
taria, em Caxias, muito conhecida
nesta capital, avisa aos Srs. offi
ciaes da Guarda Nacional, que pre
para TALINS de couro da Russia
e polimento, iguaes aos que vem
do Rio de Janeiro, pelo modico
preço de 205000 os primeiros e
185000 os segundos.
A casa commercial dos Srs.
João da Cruz & Irmão encarrega
se das encomendas.

Hotel Therezinense.

PRACA DA CONSTITUIÇÃO, 7
THEREZINA

Este estabelecimento, que outr'ora pertenceu ao capitão João Sarafim
da Silva, é collocado em prédio com todos os requisitos proprios para es
te fim, e recebe hospedes internos pelo preço de 455000 mensal, até o
numero de cinco, excedendo esse numero pagarão somente 30:000, e ex
ternos a 35000 diarios até 30 dias, d'ahi por diante se fará redução con
forme o tempo que permanecer o hospede em dito estabelecimento.

O dono do estabelecimento se exforçará afim de bem servir a seus
hospedes e garante o maior asseio já no prédio e seus moveis, já nas
comedorias, q' serão distribuidas do modo seguinte: Pela manhã, café
simples, as 10 horas almoço, as 4 jantar e a noite café ou chá com pão,
bolos e manteiga.

Theresina 1 de Junho de 1887.

Misael Francisco de Lemos.

Livraria Commercial

DE

João d'Aguiar Almeida & C.ª

MARANHÃO

Este estabelecimento, montado com as melhores e mais aperfei
coadas maquinas de encadernação e typographia, acha-se constan
tamente sortido com objectos de novidade, proprios para mimos e
bem assim artigos para escriptores, livros de qualquer formato,
para escripturação, impressão de cartas, mappas & c.

Instrumental para bandas de musica, violões, rabecas, clarine
tes, flautas, flautins & c.

Muitos para viagens, de todos os tamanhos e gostos
Tintas de todas as qualidades

Papel d'impressão de diversos formatos.
Dito para escrever, variadissimo sortimento!

Prepara-se carimbos de borracha
Livros de instrução, litteratura, direito, sciencia, recreio e mui
tos outros artigos que seria longo enumerar.

Convidamos aos Senrs. negociantes, que tenham de vir a esta
Capital, á fazer uma visita ao nosso estabelecimento para examina
rem o que aqui annunciámos e saberem a modicidade dos preços
com que costumamos vender.

João d'Aguiar Almeida & C.ª,

Rua de Nazareth.

Canto do Jardim

MARANHÃO

Grande redução de preço!

João da Cruz & Irmão vendem as
sucar em barricas a 200 reis o kilo e
a retalho a 280 reis.

NOVAUTÉ!

Macario Fernandes Lima

previne ao respeitavel publico, especialmente aos seus bons freguezes,
que acaba goraa mesmo de receber uma porção de

Chitas de gostos esplendidos!

O annunciante aproveita a occasião para fazer sciente aos seus
freguezes, que fez uma promessa e está cumprindo, de vender durante
a festa mais barato do que qualquer outro que se disser BARATEIRO.

E quem duvidar que experimente...
E' bom não esquecer que o MACARIO é na RUA DE PAISANDÚ.